



## Circular SINDIPEDRAS 20/2020

Ref.: Novo sistema para requerimento de pesquisa mineral

A ANM – Agência Nacional de Mineração colocou em prática, hoje, o “**Sistema de Requerimento Eletrônico de Pesquisa Mineral – REPEM**”, que traz importantes mudanças no processo de requerimentos de substâncias minerais para fins de pesquisa.

O novo sistema tem as seguintes características:

1. É válido apenas para os novos requerimentos de pesquisa;
2. Sua utilização é totalmente online;
3. O interessado no requerimento de pesquisa deve delimitar a área que deseja pesquisar e:
  - se nela não houver nenhuma interferência com outras áreas ou restrição (seja ambiental, indígena ou qualquer outro tipo de bloqueio), é aprovada em até 34 dias – sendo que 30 dias para cumprir uma exigência do Código de Mineração e os quatro dias restantes para o procedimento de publicação no DOU;
  - se a área apontar qualquer tipo de interferência, não se aplica à previsão de 34 dias e o requerimento é enviado ao controle de áreas da agência, seguindo para a análise rotineira da ANM.
4. A partir de agora o requerimento de pesquisa será feito através do preenchimento do sistema da ANM, no seguinte site: <https://app.anm.gov.br/requerimento>.

Foi disponibilizado o vídeo explicativo e manual nos seguintes links:

<https://www.youtube.com/watch?v=-CSfvqLqp8Q&feature=youtu.be>

<https://www.gov.br/anm/pt-br/assuntos/acesso-a-sistemas/requerimento-de-pesquisa/manual-anm-sistema-requerimento-de-autorizacao-de-pesquisa.pdf/@@download/file/Manual%20-%20ANM%20-%20Sistema%20Requerimento%20de%20Autorizac%CC%A7a%CC%83o%20de%20Pesquisa.pdf>

Atenciosamente,

SINDIPEDRAS

Sindicato da Indústria de Mineração de Pedra Britada do Estado de São Paulo